



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67º DA REPÚBLICA — N. 18.224

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1956

PORTEARIA N. 138 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar José Itabereci de Souza e Silva, ocupante efetivo do cargo de Contador, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, para responder pelo Expediente do aludido Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 139 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Ernesto Horácio Cruz, ocupante efetivo do cargo de Diretor, padrão M, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, para ir à Capital da República, tratar de interesses da atuária Repartição, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 140 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o atual comissário de polícia da sede do Município de Chaves, Manoel Sarava da Rocha para responder pelo expediente da Delegacia do aludido município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 141 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem o Inspetor Escolar do Estado, Afonso Maria de Lígerio de Araújo Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 142 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, para desempenhar as funções de Presidente do Conselho Escolar do município de Bragança, o Inspetor Escolar do Estado, Afonso Maria de Lígerio de Araújo Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 143 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Delermano Rui-Séco Gemaque da função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 144 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o atual comissário de polícia da sede do Município de Chaves, Manoel Sarava da Rocha para responder pelo expediente da Delegacia do aludido município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 145 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Rodolpho Chermont Junior para exercer a função de Presidente Escolar do Município Presidente do Conselho Escolar do Município de Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 146 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem o Inspetor Escolar do Estado, Afonso Maria de Lígerio de Araújo Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTEARIA N. 147 — DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar retornar às repartições em que são lotados, todos os funcionários que se encontram servindo em outras repartições.

o art. 12, item, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, bacheirando Rui Repulino Gonçalves e Silva para exercer, o cargo, em comissão de Delegado Especial da Ordem Política e Social, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Major da Polícia Militar Orlando de Almeida Viana para exercer o cargo, em comissão, de Delegado, padrão N, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sub-Tenente da Polícia Militar, Francisco Lins de Albuquerque, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Justiça

SECRETARIA DE INTERIOR
DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o art. 75, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sub-Tenente da Polícia Militar, Francisco Lins de Albuquerque, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :

resolve, nomear, de acordo com o art. 12, item, III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacheirando Genuíno Amazonas de Figueiredo Neto, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA

Secretário de Estado do Governo

BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARM

Secretário de Finanças:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

Secretário de Obras, Terras e Viação:

JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura:

PORANGA DA CRUZ JUCA

Secretário de Produção:

Dr. CLAUDOMIRO BELEM DE NAZARETH

EXPEDIENTE
Rua do Uva, 22 — Telefone, 2000
IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARA

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Assinaturas

Balão:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	200,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Página de contabilidade, por 1 vez ..	500,00
Página, por 1 vez ..	500,00
2 Páginas, por 1 vez ..	1000,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	5,00

Os originais deverão ser encaminhados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será resgatada das 8 às 18,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão termar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas devem ser suspensas sem aviso.

Para facilitar o seu verificativo, deve-se

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidas a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecendo aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar é de 10 centavos, acrescentando-se mais 10% de

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Flávio Cezar Franco, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N. do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o 1º Tenente da Reserva, do Exército Lauro Martins Viana, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado Especial de Economia Popular, padrão N. do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur Veloso Filho para exercer o cargo em comissão, de Inspetor, padrão N. do Quadro Único, lotado na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Pinho Bonfim para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Investigação e Capturas, padrão N. do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Adelcides de Farias Dantas da função de delegado de polícia, classe B, no Município de Castanhais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido Adelcides de Souza Figueiredo da função de delegado de polícia, classe B, no Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Démórito Rodrigues de Noronha, do cargo, em comissão, de Procurador do Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Jaime Bentes do cargo, em comissão, de Delegado-Auxiliar, padrão N. do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lacerdão Dillon da Fonseca Figueiredo, do cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar, padrão N. do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Polícia Militar e Aérea.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Godofredo Burlamaqui Freire, do cargo em comissão de Inspetor, padrão N. do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Polícia Militar e Aérea.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arthur de Souza Vieira, do cargo, em comissão, de Delegado Especial de Economia Popular, padrão N. do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Antônio de Barros Cavalcante do cargo de 1º Suplente de Pretor em Salvaterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Quinta-feira, 14

OFICIAL

Junho - 1956 - 3

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, Pe-
dro Silva de Alcantara do cargo
de escrivão, classe B, na Dele-
gacia de Polícia de Portel, sede
do Município do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, An-
tonio Herculano de Souza do cargo
de Escrivão do Registro Civil,
em Belterra, distrito judiciário da
Comarca de Santarém.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Euclides Coma-
rú para exercer a função de mem-
bro da Junta Administrativa do
Serviço de Loteria do Estado do
Pará, vaga com a dispensa de
Orlando Dias da Rocha Braga.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Francisco de
Assis Teixeira de Moura para
exercer a função de membro da
Junta Administrativa do Serviço
de Loteria do Estado do Pará,
vaga com a dispensa, a pedido,
de Nicolau Soares da Costa.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Clóvis Barata
para exercer a função de mem-
bro da Junta Administrativa do
Serviço de Loteria do Estado do
Pará, vaga com a dispensa de
Joaquim Fernandes Neto.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve dispensar Joaquina Fer-
nandes Neto da função de mem-
bro da Junta Administrativa do
Serviço de Loteria do Estado do
Pará.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve dispensar, a pedido, Ni-
colau Soares da Costa da função
de membro da Junta Administra-
tiva do Serviço de Loteria do Es-
tado do Pará.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 12 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Baléni Amazo-
nense da Costa, escrevente do 2º
Ofício do Registro de Imóveis,
desta Capital, para exercer o cargo
de Oficial do citado Cartório,
em substituição, enquanto jurar
a comissão de serventuário vita-
lício Fenelon Guilherme Perdigão,
nomeado para exercer, em comis-
são, o cargo de Diretor do Ma-
tadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item III, da lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Reinaldo Nobre para exercer em
comissão, o cargo de subdelegado,
padrão H, do quadro único, lo-
tado nas Delegacias Policiais, do
Departamento Estadual de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Cleto Acreano
Meireles da Moura, escrevente do
1º Ofício do Registro de Imó-
veis da Comarca da Capital, para
exercer, em substituição o cargo
de Oficial do citado Cartório, en-
quanto durar a comissão do ser-
ventuário vitalício, Franciso de
Assis Teixeira de Moura, nomea-
do para exercer, em comissão, o
cargo de membro da Junta Ad-
ministrativa do Serviço da Lo-
teria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Manoel Espin-
dola para exercer a função de
Suplente do comissário de poli-
cia na sede do Município de Cha-
ves, na vaga de João Pedro Dias.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear Jorge da Costa
Alves, para exercer o cargo de
escrivão, classe C, na Delega-
cia de Polícia de Chaves, sede do
município do mesmo nome, na
vaga de Manoel dos Santos Bri-
to.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve dispensar, a pedido, Ni-
colau Soares da Costa da função
de membro da Junta Administra-
tiva do Serviço de Loteria do Es-
tado do Pará.

Palácio do Governo do Estado

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE aproveitar, de acordo
com o art. 66, da lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Louren-
ço do Vale Paiva, no cargo de
Procurador do Tribunal de Con-
tas do Estado, que se acha vago,
em virtude da exoneração do ba-
charel Domécito Rodrigues de
Noronha.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE dispensar José Mendes
Rui-Seco da função de Delegado
de Polícia, classe C, no Munici-
pio de Chaves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE dispensar Nestor Orlando
Mileo, para a Mesa de Rendas de
Obidos, para a Mesa de Rendas
de Santarém, vago com a exone-
ração de Nestor Orlando Mileo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar da Cunha Lanzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE dispensar João Pedro
Dias da função de Suplente de co-
missário de polícia na sede do
Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
De ordem do Exmo. Sr. Gene-
ral Governador do Estado, deter-
minar que continue em vigor o
expediente nas repartições pú-
blicas estaduais, a partir desta data,
obedecendo aos seguintes horários:

DIARIAMENTE DAS — 7.30 às
12,30 horas, com a prorrogação
de uma (1) hora, no caso de ne-
cessidade do público serviço;

Gabinete do Secretário de Es-
tado do Governo, em 13 de junho
de 1956.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
Conceder ao sr. Sebastião de
Alencar Pereira, extranumerário-
diarista equiparado aos Funciona-
rios Públicos, lotado nesta I. O.,
30 dias de férias.

Dé-se ciência, cumpra-se e pu-
blique-se.

Directoria Geral da Imprensa
Oficial do Estado do Pará, em Be-
lém, 10 de junho de 1956.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver exonerar Manoel dos
Santos Brito do cargo de escrivão
classe C, da Delegacia de Po-
lícia de Chaves, sede do munici-
pio do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver dispensar José Mendes
Rui-Seco da função de Delegado
de Polícia, classe C, no Munici-
pio de Chaves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver dispensar João Pedro
Dias da função de Suplente de co-
missário de polícia na sede do
Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar da Cunha Lanzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver dispensar Nestor Orlando
Mileo, para a Mesa de Rendas de
Obidos, para a Mesa de Rendas
de Santarém, vago com a exone-
ração de Nestor Orlando Mileo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar da Cunha Lanzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver dispensar João Pedro
Dias da função de Suplente de co-
missário de polícia na sede do
Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resOLVE :
resolver dispensar Nestor Orlando
Mileo, para a Mesa de Rendas de
Obidos, para a Mesa de Rendas
de Santarém, vago com a exone-
ração de Nestor Orlando Mileo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BAR

PAGAMENTOS

LEGISLATIVO		
Assembléia Legislativa	699.800,00	
Secretaria da Assembléia Legislativa	206.706,30	906.506,30
JUDICIÁRIO		
Tribunal de Justiça	135.000,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	67.400,00	
Juizes da Capital e do Interior	260.925,30	
Ministério Pùblico	224.360,00	
Secretaria do Ministério Pùblico	15.100,00	
Assistência Judiciária Civil	29.670,00	
Forum	46.243,50	
Corregedoria Geral da Justiça	2.300,00	
Depósito Pùblico	5.000,00	
Repartição Criminal	29.900,00	815.898,80
TRIBUNAL DE CONTAS		
Tribunal de Contas		296.331,20
EXECUTIVO		
Governo do Estado	50.000,00	
Gabinete do Governador	56.400,00	
Escritório de Representação do Pará	10.000,00	
Departamento do Pessoal	48.604,50	165.004,50
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		
Secretaria de Estado e Gabinete	77.073,30	
Departamento Estadual de Segurança Pública	43.539,00	
Serviço de Administração	34.957,00	
Delegacias Policiais	352.720,00	
Delegacias Policiais do Interior	26.258,00	
Presídio São José	196.682,20	
Inspetoria da Guarda Civil	889.212,50	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	28.900,00	
Conselho Penitenciário	6.600,00	
Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea	114.737,60	
Delegacia Estadual de Trânsito	193.699,30	
Corregedoria Policial	22.434,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	21.634,00	
Serviço Médico Legal	58.600,00	
Serviço de Identificação Civil	23.000,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	12.900,00	
Polícia Militar do Estado	2.180.622,20	
Imprensa Oficial	219.717,40	
Educandário Monteiro Lobato	203.485,20	
Asilo D. Macêdo Costa	121.105,00	
Junta Comercial	15.716,60	5.109.643,30
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
Secretaria de Estado e Gabinete	53.589,60	
Departamento de Despesa	71.362,30	
Departamento de Contabilidade	92.427,60	
Departamento do Material	31.927,80	
Departamento Estadual de Estatística	53.615,00	
Departamento de Receita	505.280,60	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	3.995,00	
Matadouro do Maguari	247.470,00	
Procuradoria Fiscal	5.314,80	
Dívida Pública	1.108.788,60	2.173.771,30
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO		
Secretaria de Estado e Gabinete	129.770,10	
Departamento de Administração	26.596,80	
Departamento de Fomento	61.750,00	
Departamento de Colonização	57.350,00	
Departamento de Cooperativismo e Assistência Rural	51.241,60	
Departamento de Classificação de Produtos	61.533,00	
Granja Modelo do Estado	14.000,00	
Colônia Estadual de Tomé-Açu	1.960,00	
Escola de Medicina Veterinária da Amazônia	606,60	
Fomento Econômico em Geral	25.000,00	429.857,90
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Secretaria de Estado e Gabinete	79.063,30	
Inspetoria Escolar	23.600,00	
Faculdade de Odontologia	57.050,00	
Escola de Engenharia	65.250,00	
Instituto Lauro Sodré	403.393,50	
Orfanato Antônio Lemos	215.500,00	
Conservatório Carlos Gomes	42.050,00	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	246.466,50	
Instituto de Educação do Pará	167.923,70	
Colégio Cenúl Bittencourt	128.300,00	
Ensino Primário	2.041.441,50	

Instituto Rural de Arariúna 50.000,00
 Teatro da Paz 8.350,00
 Biblioteca e Arquivo Pùblico 20.632,60
 Serviço de Educação Física 24.450,00 3.573.471,10

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÙBLICA

Secretaria de Estado e Gabinete 331.660,70
 Distritos Sanitários do Interior 58.303,10
 Ambulatórios de Endemias 17.850,00
 Instituto Evandro Chagas 2.300,00
 Laboratórios 34.530,00
 Hospital Juliano Moreira 645.900,00
 Hospitais de Isolamento 136.745,60
 Centro de Saúde n. 1 98.272,00
 Centro de Saúde n. 2 105.873,70
 Posto de Higiene do Jurunas 18.300,00
 Posto de Higiene da Pedreira 17.850,00
 Serviço de Profilaxia da Lepra 9.600,00
 Dispensário Sousa Araújo 11.950,00
 Colônia do Prata 92.175,50
 Colônia de Marituba 108.636,50
 Serviço Médico Itinerante 20.000,00
 Profilaxia das Doenças Transmissíveis 56.938,00
 Serviço de Assistência Médico-Social 20.330,40
 Serviço de Proteção à Maternidade e Infância 10.132,00
 Escola de Enfermagem do Pará 32.233,90 1.859.681,40

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Secretaria de Estado e Gabinete 112.422,60
 Departamento Estadual de Águas 718.228,00
 Serviço de Cadastro Rural 17.839,00
 Serviço de Navegação do Estado 482.811,90
 Serviço de Transporte do Estado 18.183,00
 Construção de Próprios do Estado 556.852,00
 Conservação de Próprios do Estado 1.147.232,40 3.053.568,90

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Pessoal Inativo 1.719.333,10
 Contribuições para Previdência 324.288,20
 Indenizações e Restituições 1.270,00
 Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes 102.720,20
 Pensões Diversas 82.531,40
 Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral 768.000,00
 Diversos 4.608.987,70 7.607.130,60

CONTAS CORRENTES

Bancos e Correspondentes 31.657.032,70
 DIVERSAS CONTAS
 Montepio dos Funcionários Pùblicos do Estado 713.833,50
 Montepio Municipal 2.671,50
 Fundo Educacional 1.000,00
 Ministério de Educação — C/Acôrdo I. N. Ensino 210.194,50
 Municípios do Interior — C/Sobre Preço de Borracha 9.630,70
 Exatores 3.875,10
 Depósitos Diversos 154.180,70
 Restos a Pagar — C/Amortização 6.487,50
 Adiantamentos 12.000,00
 Consignações 653.967,40
 Suprimentos para Pagamentos no Interior 20.000,00
 Fornecedores 5.655.374,60 7.443.215,50

SALDO para o mês de junho

65.091.113,50
2.972.021,10

Cr\$ 68.063.134,60

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de junho de 1956.

Alarico Alves Monteiro — Contador.

Célio Danin Marques

Diretor do Departamento de Despesa

J. J. Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Devem comparecer ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, para tratarem de seus interesses, os abaixo discriminados:

Município de Altamira
João Batista de Oliveira, Cícero Graça da Silva, Raimundo Oliveira, Francisca Nunes, Corina Dias de Oliveira, Anfrísio da Costa Nunes, R. Oliveira & Cia.,

Maria de Almeida Neto, Maria Dias de Souza, Manoel Bogéa de Matos, Hilma Braga de Lemos, Gervásio de Oliveira Menezes e Rosa Bogéa de Matos.

Município de Alenquer
Raimunda da Costa Teixeira, Sebastião Teixeira Cacau e Raimundo Anísio Lages.Município de Almerim
Elisa Barbosa de Sousa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 192 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 7 de junho de 1956 e

CONSIDERANDO que se impôs uma revisão na Portaria n. 189, de 19-5-56, no seu artigo 2º, que diz respeito ao tabelamento do peixe salgado, a fim de estabelecer uma percentagem de lucro para o comerciante (armazeneiro-importador),

RESOLVE:

Art. 1º. — Revogar o art. 2º, da Portaria n. 189, de 19 de maio de 1956.

Art. 2º. — Tabelar aos seguintes preços, de acordo com a classificação do artigo 1º, da Portaria n. 189, de 19-5-56, a venda do peixe seco, salgado ou muqueado:

De 1ª. Qualidade:

	Quilo CRS
Da fonte ao importador	21,00
Do importador ao varejista	25,00
Do varejista ao consumidor	30,00

De 2ª. Qualidade:

	Quilo CRS
Da fonte ao importador	17,00
Do importador ao varejista	21,00
Do varejista ao consumidor	25,00

De 3ª. Qualidade:

	Quilo CRS
Da fonte ao importador	14,00
Do importador ao varejista	17,00
Do varejista ao consumidor	21,00

De 4ª. Qualidade:

	Quilo CRS
Da fonte ao importador	13,00
Do importador ao varejista	16,00
Do varejista ao consumidor	19,00

De 5ª. Qualidade:

	Quilo CRS
Da fonte ao importador	8,00
Do importador ao varejista	10,00
Do varejista ao consumidor	13,00

Art. 3º. — Tabelar nos seguintes preços, ainda de acordo com a classificação de que fala a Portaria n. 189, de 19-5-56, em seu artigo 1º, o peixe seco, salgado, muqueado ou por qualquer outro processo industrializado, vendido diretamente pelo transportador ou importador ao público:

Nas embarcações, feiras livres etc..

	Quilo CR\$
De 1ª. qualidade	25,00
De 2ª. qualidade	21,00
De 3ª. qualidade	17,00
De 4ª. qualidade	16,00
De 5ª. qualidade	10,00

Art. 4º. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 9 de junho de 1956.
(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORTARIA N. 514 — DE 31 DE MAIO DE 1956
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Luiz Joaquim Pinto, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Secção do Pessoal para a Referência 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 517 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Otomar dos Santos Pôrto, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado no Almoxarife Central para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 518, de 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Augusto Helvécio de Barros Bessa, ocupan-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

PORTARIA N. 512 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 177, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único, do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Ecelia Botelho Lopes, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotada na Contadoria, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 513 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Mario Lacerda de Araujo, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E., para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 516 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Augusto Helvécio de Barros Bessa, ocupan-

te do cargo de Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na Secção do Material, para a ref. 8, classe 1, ficando lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 519 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto no art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover José Ribamar Soares Pampolha, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Secção do Material, para a referência 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 520 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Adalceinda de Queiroz Romeiro, ocupante do cargo de Escriturário, referência 3, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 521 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

PORATARIA N. 523 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Idinah Genú Soares, Escriturário, ref. 8, classe O, lotada na D. G. — Assistente de Gabinete, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 526 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Antônio Ivanildo de Carvalho Costa, Escriturário, lotado na D. C. C., com a ref. 8, classe O, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 524 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Mary Odete de Carvalho Martins, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 522 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Hindenbug Leopoldo Fernandes, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. R. — Escritório, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 527 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47 § 1º do Regulamento

de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Maria Lucy Canela, ocupante do cargo de Escriturária, referência 8,

PORATARIA N. 523 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Roberto Rodrigues Vidigal, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotado na Procuradoria Judicial, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORATARIA N. 525 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de

Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Adalceinda de Queiroz Romeiro, ocupante do cargo de Escriturário, referência 3, classe O, lotada na Secção do Pessoal, para a referência 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e

classe O, lotada na Secretaria para a referência 8, classe 2, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 528 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|48, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Maria Luiza Cordeiros Silva Araújo, ocupante do cargo de Escriturário, referência 8, classe O, lotada na D. A., para a Referência 8, classe 3, permanecendo lotada na mesma Divisão, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 530 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24|12|48, considerando o disposto no art. 47, § 1º, do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Claudio José Ribeiro Beckmann, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Of. Central, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de

1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 531 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto no art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Israel Melo do Vale, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Escritório, para a ref.

8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 528 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto no art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover João Esmael Nunes, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. A. — Secção do Pessoal, para a ref.

8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 532 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto no art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., com o Decreto n. 2052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26|5|56.

RESOLVE:

Promover José Maria Rodrigues Lucas, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D.

A. — Secção do Material, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 530 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|48, considerando o disposto no art. 47, § 1º, do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Jovita Marques de Sousa Rodrigues, Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na D. G. — Conselho Executivo, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 533 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Washington Luiz de Sousa Rocha, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D.

G. C., para a ref. 8, classe

PORTARIA N. 533 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Walter Godinho da Silva, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. — Escritório Central, para a ref.

8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 536 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R. baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover João Ignácio Braga Pinto, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na S. C. M., para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 534 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R. com o Decreto n. 2052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26|5|56.

RESOLVE:

Promover José Maria Rodrigues Lucas, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D.

A. — Secção do Material, para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 537 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|48, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Jovita Marques de Sousa Rodrigues, Escriturária, ref. 8, classe O, lotada na D. G. — Conselho Executivo, para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 535 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n. 157, de 24|12|1948, considerando o disposto do art. 47, § 1º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24|3|56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26|5|56,

RESOLVE:

Promover Washington Luiz de Sousa Rocha, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na D.

G. C., para a ref. 8, classe

8, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1|6|56.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

EDITAIS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços N. 144/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Confecção de um armário de madeira.

NOTA: A planta encontra-se no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A. até o dia 16|6|56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via).

Belém, 11 de junho de 1956.

Orlando Brito
Chefe do S. Mt.
(Ext. — 13, 14 e 15|6|56)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 1
Serviço de Policia Sanitária
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio, à rua das Timbás n. 702, que fica intitulado a desocupá-lo dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma geral, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 30 de maio de 1956.
Visto — Dr. Souza Macedo, chefe do Centro de Saúde n. 1 — Dr. A. Dias, inspetor sanitário.
(G — 14-6-56)

CENTRO DE SAÚDE N. 2 Serviço de Policia Sanitária

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à travessa 9 de Janeiro n. 734, que fica intitulado a desocupá-lo dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 4 de junho de 1956.
Visto — Dr. Marques, chefe do Centro de Saúde n. 2 — Dr. Oliveira Cal, inspetor sanitário.
(G — 14 — 6 — 56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. José Caíandrinho de Sena Araújo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Bocca do Acre, Rodovia SNAPP, Passagem Juilão e Passagem das Flores, a 25,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,25 metros.
Fundos — Lateral direita for-

mado por dois elementos, o 1º com 21,20 metros e o 2º com 35,00 metros. Lateral esquerda também formado por dois elementos, o 1º com 39,50 metros e o 2º com 14,85 metros. Línea de travessão 8,00 metros. Tem uma área de 238,40 metros quadrados. Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 87, e à esquerda com o de n. 99. Terreno edificado s/n.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.693 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Milton Costa Gouveia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Marajá, Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Sta. Cruz, a 112,30 metros.

Dimensões:
Frente — 11 metros.
Fundos — 26,00 metros.

Área — 286,00 metros quadrados.

Forma regular edificado com uma barraca n. 18. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1956.
(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.694 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Aladino Baia de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Marajá, Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Santa Cruz a 123,30 metros.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 26,00 metros.
Área — 156,00 metros quadrados.

Forma regular baldio. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1956.
(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.695 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Ricardo Thesouro Rodrigues, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Castelo Branco, 14 de Abril, Paes e Souza e Silva Castro, distando 118,20m.

Dimensões: — Frente, 9,00m; Fundos, 30,00m; Área, 270,00m². Forma paralelográfica. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras
(T — 14.568 — 25|5 e 4 e 14|6|56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Josefinha Geronimo de Souza, brasileira, solteira, residente nesta

cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 16 de Novembro, 15 de Novembro, Faneca e Pampolha, a 135,00m.

Dimensões:
Frente — 12,00m.
Fundos — 60,00m.
Área — 720,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato

Secretário de Obras
(T. — 14.633 — 5, 14 e 24|6|56 — Cr\$ 120,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DE BELEM

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bachelar em Direito Tabajara Pinato de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Silva, n. 144.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de junho de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. — 14.679 — 13, 14, 15, 16 e 17|6|56 — Cr\$ 40,00)

FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidam-se os acionistas da Fábrica União, Indústria e Comércio S/A, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho, na sede social, à trv. 7 de Setembro, n. 112/120, a fim de ser discutido o aumento do capital da nossa sociedade.

Belém, 11 de junho de 1956.

(a) José de Pálio Teixeira.

(Ext. 13, 14 e 15-6-56)

Quinta-feira, 14

DIARIO OFICIAL

Junho — 1956 — 9

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Belém — Pará — Brasil

BALANÇETO EM 31 DE MAIO DE 1956

A T I V O		P A S S I V O	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA		Capital	250.000,00
Em conta corrente	1.380,90	Fundo de Reserva Legal	48.035,70
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	30.481,30	Outras Reservas	79.236,10
A ordem na Sup. da Moeda e do Crédito..	10.169,30	Fundo de Amortização do Ativo	2.911,00 331.632,00
	42.031,50		
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Títulos Descontados	42.500,00	Depósitos à Vista e a Curto Prazo	
Agências no País	53.315,90	Em Contas Correntes Limitadas	39.294,10
Outros Créditos	357.606,90	Outras Responsabilidades	
	453.422,80	Obrigações Diversas	4.000,00
Títulos e Valores		Agências no País	53.315,90
Imobiliários		Ordens de Pagamentos e Outros Créditos	3.197,00 60.512,90 150.407,00
A ordem da Sup. da Moeda			
e do Crédito	1.300,00		
Em Carteira	12.717,40		
Ações e Debêntures	3.740,00		
Outros Valores	1.800,00		
	472.980,20		
C — IMOBILIZADO		H — RESULTADOS PENDENTES	
Móveis e Utensílios	13.835,00	Diversas Contas de Resultados	37.603,00
Instalações	720,00		
	14.555,00		
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		J — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
D — RESULTADOS PENDENTES		Outras Contas	1.300,00
Despesas Gerais	33.492,70		
Juros e Descontos	6.583,40		
	40.076,10		
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Outras Contas	1.300,00		
	Cr\$ 570.942,80		
			Cr\$ 570.942,80

Belém, 7 de junho de 1956.

ALADINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Téc. em Cont. Reg. sob n. 114.056 — C.R.C. Pa. — 728

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext. — 14 — 6 — 56)

**ASSOCIAÇÃO BERÇO
BELÉM**
**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**
1a. e 2a. Convocações
De ordem do senhor presidente e de conformidade com o Ar-

tigo 8º, alínea A, dos Estatutos, ficam convocados os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente (sábado), s 15 horas, em primeira convocação, e às 15,30

horas em segunda convocação, a fim de tratar do seguinte:
a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
b) — Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assem-

bléia Geral;

c) — O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1956.

Paulo Petrucci

1º Secretário

(T. — 14.685 — 13, 14 e 15/6/56

— Cr\$ 240,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1956

NUM. 4.669

16a. Conferência Ordinária da 1a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 7 de maio de 1956, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Presentes: — Os Exmos. Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto e Antonino Melo.

Licenciado: — Desembargador Souza Moita.

Procurador Geral do Estado: — Dr. E. Souza Filho.

Secretário: — Dr. Luis Faria.

Presidente: — Havendo número legal está aberta a sessão da 1a. Câmara Penal.

Proceda-se a leitura da ata.

Não havendo impugnação está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — Apelação Penal — Capital.

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Leonardo Gomes Ferreira.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Augusto Borborema.

Des. A. Borborema: — Peço a palavra. (Concedida).

Exmo. Desembargador Arnaldo Lobo, tem o n. 226.

(Lê o relatório). Terminando

diz: Não tenho preliminar.

Dou provimento à apelação. O apelado é um desses elementos considerado a ordem social, pois, é ladrão fichado na Polícia, conhecido pelo sobreque de Correnteiro. No dia 5 de agosto de 1955, pela manhã, a patrulha policial, vendo-o no Ver-o-Peso, sem nada estar a fazer, intimou-o como medida preventiva a retirar-se daquela local, e como não fôsse obedecido, o conduziu preso para a Central de Polícia.

Em caminho, o réu deixou cair do bolso um cigarro de liamba que foi apanhado por um dos soldados que o escoltava e levado à autoridade policial. Esta o prendeu em flagrante, pois é crime trazer consigo "substância entorpecente, na expressão do Código de Processo, no se artigo 281.

Alega a defesa que o réu não conduzia o referido entorpecente e que este foi inventado pela Polícia para castigar o mesmo réu.

Essa alegação está destituída em todo e qualquer apôs nas provas dos autos.

Não é lícito acreditar-se que uma autoridade seja capaz de um ato torpe e immoral para prender um cidadão. Quem lavrou o auto de flagrante é um moço formado Dr. Jaime Bentes que reputo incapaz de proceder desse modo.

As duas únicas testemunhas são acordes no fato. O réu é conhecido como perigoso à ordem social e dele os jornais estão a ocupar-se constantemente. É, pois, elemento perigoso à sociedade. Condeno-o no mínimo a um ano de reclusão e a multa de Cr\$ 2.000,00, porque embora elemento perigoso e conhecido como

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ladrão, ainda não sofreu uma condenação; e ele só conduzia um cigarro.

De acordo com o parecer do Exmo. Dr. Procurador Geral, dou provimento à apelação para reformar a sentença apelada e condenar o réu nas penas supras mencionadas.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Relator dá provimento à apelação, para reformar a sentença apelada, condenar o réu a pena de 1 ano de reclusão a multa de Cr\$ 2.000,00.

Está em discussão. S. Excia., Desembargador Lobo, como vota?

Des. A. Lobo: — Peço a palavra.

Eu sinto dissintir do meu ilustre colega Desembargador Borborema, por ponto de vista diferente. Eu não julgo provado que esse cigarro fosse realmente o cigarro que o homem trazia. Ele foi acompanhado por dois guardas. É claro que só podia ter sido iludido na sua boa fé pelos dois que tinham interesse em prender esse homem.

O homem estava no Ver-o-Peso, que é uma feira pública e não estava cometendo crime nenhum. E como não podia ser preso, inventaram esta história de cigarro. Se é um elemento perigoso, prendesse-mo com o gatuno. Ademais pela lei dos entorpecentes, é crime facilitar o uso de entorpecentes. Nós julgamos que o indivíduo usar é próprio não é crime mas se ele ministraria a outro, ai é que está o crime. Ele conduzia para si, não usava, estava no boiso. De modo que, prendeu um homem por 1 ano pelo que não está provado, impugna a minha consciência. Negro, pois, provimento para confirmar a sentença.

Desembargador Revisor nega provimento para confirmar a sentença.

Como vota Desembargador Maurício?

Des. Maurício: — De acordo com o Relator.

Des. Antonino: — Eu fico com o Revisor, porque não houve exame químico convicente alegado entorpecente.

Des. Borborema: — Há exame sim, e foi feito pelo delegado de saúde (Lê).

Des. Antonino: — Mas sua conclusão não convence.

Presidente: — Como houve embate, eu nego provimento. Designo o Revisor para lavrar o Acórdão.

Presidente: — Apelação Penal — Soure.

Apelante: — Cláudionor Alves do Nascimento.

Apelado: — A Justiça Pública.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo.

Des. Antonino: — Peço a palavra. (é concedida).

O Exmo. Desembargador Bor-

borema tem o n. 730. (Lê o relatório). Terminando

diz: O parecer do ilustre Chefe do Ministério Público assim expõe: Lê a questão a que se refere o nobre chefe do Ministério Público ventilada na apelação pelo advogado de um dos acusados, o apelante já foi absolvido pelo Dr.

Juiz prolator da sentença apelada. Em verdade os advogados dativos

ao invés de apresentarem defesa acusaram os seus patrocinados mas não há mas que o patrono do apelante abandonar seu patrocinado e por isso o Juiz entrou

outra vez a defesa aos defensores dativos.

E realmente, estranho que tais defensores que os tenham acusado, ao invés de defendê-los (Lê). Esta foi a defesa que ele fizera dos seus patrocinados; verdadeira acusação. Poder-se-ia, agora, alegar que, em face dessa falta de defesa dos acusados o julgamento estaria nulo.

O Juiz, realmente, condenou os acusados sem que o processo voltasse aos defensores para a defesa. Na minha vida de advogado e de magistrado e membro do Ministério Público várias vezes vi descerem da Tribuna da defesa certos patronos que deixaram indefesos seus patrocinados.

Assim levanto a preliminar da nulidade da sentença, por terem ficado indefesos os acusados.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Relator levanta a preliminar da nulidade do processo. Está em discussão.

Des. Borborema: — Parece-me que o fato não merece tal solução.

Peço a palavra para discordar, descrezendo a preliminar.

Des. Antonino: — V. Excia., descreza a preliminar?

Des. Borborema: — Desprezo a preliminar.

Des. Antonino: — Também desprezo.

Des. Maurício: — O réu foi condenado?

Des. Antonino: — Todos os réus foram condenados.

Presidente: — V. Excia., o Desembargador Relator pode dar o voto quanto ao mérito.

Des. Antonino: — De meritíssimo, nego provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Des. Borborema: — Estou de acôrdo. Limite-me apenas a examinar os autos em face da espécie, com relação ao apelante, porque parece-me haver um erro judiciário, relação aos outros que não apelaram.

Presidente: — Unanimemente, negaram provimento à apelação.

Não havendo mais julgamento penal está encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a da Cível.

Presidente: — Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo.

Des. Antonino: — Peço a palavra.

Proceda-se a leitura da ata.

Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação, está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — Agravo — Capital.

Agravante: — Djalma Monte-

negro Duarte

Agravado: — Evaldo Lopes de

Souza.

Relator: — Exmo. Sr. Desem-

bargador Maurício Pinto (adiado).

Des. Maurício: — Peço a pa-

lavra.

Djalma Montenegro Duarte pro-

pos ação de despejo contra Eval-

do L. de Souza por falta de pa-

gamento de aluguel de casa.

Diz o agravante: (Lê) Pediu entao

a citação do locatário, o que foi

feito, conforme a certidão passa-

da pelo oficial de Justiça, ao que

ele se negou a por ciente, ten-

do sido ciente testemunhado

essa intenção feita no dia 16

de Fevereiro e a 17 foi certif

ado. A 28 de Fevereiro o Dr. Juiz

de Direito mandou que os autos

voltasse ao Cartório a fim de

ser junta uma petição que havia

recebido naquela data.

Verifica-se assim da certidão do escrivão. (Lê). Está a data

mandada.

De modo que tanto faz, 23 ou

28 e 17 a 28, já está fora do prazo

da contestação que, de acôrdo

com o Código Civil deve ser

apresentada no prazo de 5 dias.

Mas o Dr. Juiz apresentou um

requerimento em prazo para pur-

gar a mora (Lê).

Verifica-se assim da certidão

do escrivão. (Lê). Está a data

mandada.

De modo que tanto faz, 23 ou

28 e 17 a 28, já está fora do prazo

da contestação que, de acôrdo

com o Código Civil deve ser

apresentada no prazo de 5 dias.

Mas o Dr. Juiz apresentou um

requerimento em prazo para pur-

gar a mora (Lê).

O advogado do réu suscitou a

preliminar de improcedibilidade

do recurso. Diz o advogado que o

recurso é agravo, porque se tra-

ta de agravo de petição.

O recurso, diz ele que é agravo,

porque a lei determina, fora de

agravo de instrumento, o re-

curso é agravo de petição quan-

do o Juiz não julgar o mérito.

De modo que, feito o relatório,

eu apresento essa preliminar, se

trata de agravo ou de apelação.

O caso foi esse: O Juiz man-

dou purgar a mora fora do pra-

zo legal. O próprio advogado diz

que o recurso não é agravo, que

é apelação.

De modo que, eu apresento essa

preliminar para resolver. Eu acho

que o recurso é de agravo.

Presidente: — E. Excia., o De-

sembarador Relator conhece do

recurso como agravo.

Des. Antonino: — Qual é a

que o Juiz aceita a purgação da mora.

Des. Antonino: — Sr. Presidente somente examinando os autos poderá pronunciar.

Peço vista dos autos.

Presidente: — O Desembargador Antonino Melo pediu vista dos autos.

(a) Apelação Civil

— Abaetetuba.

Apelante: — Simão Simões da Silva e sua mulher.

Apelados: — Jaime Ribeiro dos Santos e outros.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Des. Maurício: — Peço a palavra.

(Concedida).

O Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo, tem o voto.

(Lê os autos).

Diz o Dr. Juiz apreciando a documentação: (Lê).

Terminando diz: essa foi a decisão do Juiz, julgando premente a ação por ter verificado que na realidade, os réus estavam esbulhando o terreno dos autores. Juntaram a documentação precisa e fizem provas testemunhal, ouvido o Dr. Procurador Geral do Estado, este opinou pelo não provimento da apelação.

É o relatório.
Nego provimento à apelação, porque os autores ora apelados provaram a sua propriedade de acordo com os documentos exigidos. A prova testemunhal lhes foi favorável e os próprios réus só não verificaram que realmente estavam esbulhando os autores. Disseram que no prazo de 1 de ano essas terras seriam devolvidas. E em vez disso, foram a juiz para pedir a confirmação do usucapião.

Presidente: — Sua Excia. o Desembargador Relator nega provimento à apelação. Está em discussão.

Des. Antonino: — Sr. Presidente, peço a palavra.

A causa desta apelação é a reprodução de muitos outros que se processam no interior do Estado, nas quais a inexperiência dos patronos que as promovem deixam de esclarecer a relação jurídica em debate. No caso, basta dizer o patrono do autor desconhece a técnica que rege as ações possessórias e as petitórias, confundindo ação de esbulho com ação de reivindicação. Não houve vistoria, não houve prova alguma da posse, nem da propriedade do local em que se disse ter o réu fixado um roçado. Em tais circunstâncias meu voto é o seguinte: (Lê). Dou provimento à apelação para reformar a sentença apelada e julgar improcedente a ação.

Por isso não provou o autor sua posse e o esbulho, por parte do réu, da parte nem o imóvel a que se referiu, na inicial.

Nos autos não há vistoria que ateste o alegado esbulho, e os depoimentos das testemunhas são vagos e lacônicos. É possível que o autor apelado tenha sido esbulhado, mas seu advogado não soube alcançar a prova do fato em que baseia a ação. E assim não há sustentaria a sentença apelada. Por esse motivo dou provimento à apelação para reformar a sentença e julgar improcedente a ação.

Presidente: — S. Excia. o Desembargador Revisor dá provimento para reformar a sentença apelada.

Des. Borborema: — Peço vista dos autos.

Presidente: — Adiado. Com vista ao Desembargador Borborema.

Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a sessão.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 7 de maio de 1956.

(a) Luis Faria, Secretário.

Jta. Conferência Ordinária da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 14 de maio de 1956, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Presentes: — Os Exmos Srs. Desembargadores Augusto R. de Mau-

rício Pinto e Antonino Melo.

Licenciado: — Exmo Desembargador Souza Moita.

Procurador Geral do Estado: — Dr. E. Souza Filho.

Secretário: — Dr. Luis Fariz.

Presidente: — Havendo número legal está aberta a sessão da 1a. Câmara Penal.

Proceda-se à leitura da ata.

Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

Presidente: — Não havendo recurso de habeas-corpus e nem julgamento na pauta, está encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a 1a. Cível.

Proceda-se à leitura da ata.

Está em discussão a ata.

Não havendo impugnação, está aprovada.

Entrega e passagens de autos (houve).

JULGAMENTOS

Presidente: — O Exmo. Desembargador Antonino Melo pediu vista dos autos de agravo da Capital.

Agravante Djalma Montenegro Duarte e agravado: Evaldo de Zoura. Relator o Exmo. Desembargador Maurício Pinto.

Des. Antonino: — Peço a palavra.

É concedida.

O Exmo. Sr. Desembargador Relator, iniciou seu voto, apresentando a do agravado de se não conhecer do agravo, por ser caso de apelação.

O caso é, efetivamente, de agravo à purgação da mora pós-término, porque o despacho que admitiu ao feito, sem lhe resolver o mérito.

Por conseguinte, desprezo a ação.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Antonino Melo despreza a preliminar.

Presidente: — S. Excia., o Desembargador Antonino Melo despreza a preliminar.

Des. Maurício: — Eu desprezei a preliminar, aceitei como agravio e não como apelação.

Presidente: — Desprezada, unanimemente.

Des. Antonino: — O Desembargador já se manifestou de meritis?

Des. Maurício: — Ainda não.

Eu quero os autos.

Peço a palavra. Sr. Presidente.

É concedida.

Desprezada a preliminar de não se tornar conhecimento do agravo, vamos ao mérito, quanto a díz, quem nos faia são os próprios autos. O réu foi citado no dia 16-2-56 para pagar os aluguéis, em atraso. No dia 28 de fevereiro, foi que apresentou sua contestação, dizendo ao Juiz em um dos textos de sua contestação o seguinte: (Lê).

A lei do inquilinato n. 1.300

revigorada por outras posteriores

determina no parágrafo primitivo

do art. 15 o seguinte: (Lê).

Cra verificamos que a contestação da ação, quanto ao pagamento do aluguel é no prazo de

5 dias e senão ai é que po-

derá, pagar a mora. No caso dos

autos é veio, purgar depois de

12 dias. O Juiz ento, recebeu a

contestação e aplicou o art. 38

do Código de Processo, alegando

que havia motivo de força maior

e portanto aceitou o pagamento

e mandou fazer o depósito.

Eu não vejo no processo qual-

quer motivo para essa força maior

isto é, aceitar o prazo por excesso.

Quando ele foi citado no dia

12 de fevereiro ele nada provin-

denciou, tanto é assim que a pro-

curador foi passada no dia 28 de

fevereiro. Se a procuração tives-

se sido passada antes, entre 12 e

17, eu talvez aceitasse os moti-

vos. Mas foi só a 28. Ele deixou

passar todo o prazo dado pelo

advogado.

E, nesse caso eu reformo a de-

cisão do Juiz, para que os autos

voltém à 1a. Instância para que

seja decretado o despejo.

Des. Antonino: — De acordo.

Presidente: — Unanimemente,

assim decidiram.

Presidente: — Apelação Civil

— Abaetetuba.

Apelante: — Simão Simões da

Silva, e sua mulher.

Apelado: — Jaime Ribeiro dos Santos e outros.

Relator: — Exmo. Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Presidente — S. Excia., o De-

sembargador Borborema pediu

vista dos autos.

Des. Borborema: — Peço a pa-

avra.

Os presentes autos foram rela-

tados na sessão passada pelo

Exmo. Sr. Desembargador Anto-

nino Melo.

No vista dos autos em face

da divergência entre os Exmo.

Desembargadores Relator e Rela-

tor, o quanto esta dava pro-

visão para anular a ação pelo

impróprio.

O presente feito, realmente em-

prega termos impróprios quanto

a sua significação técnica.

É assim que a autuação se refere a

ação de reivindicação de direito

possessório, e na petição inicial

na contestação e na própria sen-

tença se nos depara muitas ve-

zes a reivindicação ao invés de

"reintegração de posses".

Essa falta de técnica, porém, não tem

o valor de anular a presente ação.

É um documento datado de

1944 e que dá o prazo de um ano

para essa desocupação.

O réu cumpriu o compromisso

que assumira no mesmo documen-

to.

Sendo assim, nego provimento

à apelação e confirmo a decisão

apelada. É o meu voto de desem-

bate. Estou de acordo com o Le-

sembargador Relator.

Presidente: — Negaram provi-

mento à apelação.

Contra o voto do Exmo. De-

sembargador Antonino Melo.

Não havendo nada mais a tra-

tar, está encerrada a sessão.

Secretaria do Tribunal de Ju-

stiça do Estado, em 14 de maio de

1956.

(a) Luis Faria, Secretário.

D. e A. Cite-se. Belém, 18/4/56.

(a) Agnano. Em virtude deste

despacho foi expedido mandado

citatório, o qual foi certificado

pelo oficial de justiça encarregado

da diligência estar o forei-

do em lugar incerto e não sabi-

do, razão porque mandei passar

DIÁRIO DA JUSTIÇA

- 3 -

Muraita e Vileta, coletado sob número 583 à tinta, medindo quatro metros e noventa centímetros de frente por sessenta e sete metros e setenta centímetros de fundos — com os característicos seguintes: — construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é desprovida de cercado, constituídas das seguintes dependências: sala de visitas, corredor de passagem, alcova e varanda de jantar e cozinha conjuntas, soalhadas de cupimba e sem forro; quintal de regular tamanho e desprovida de cercado. Com as paredes de tabique e enchimento, cobertura de telhas comuns, desprovida de platibandas, em regular estado de conservação e situado em bom local, avaliado referido imóvel em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar direto bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões, custas, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e fixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de junho de 1956. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) João Qualberto A. de Campos.

(Ext. — Dia 14/6/56)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Augusto Stuart Maia e a senhorinha Hebe Augusta de Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado e residente nessa cidade, filho de Afonso Alves Maia e de dona Francisca Studart Maia.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Passagem N. S. das Graças, 43-A, filha de Francisco dos Santos Corrêa e de dona Quitéria Pantoja Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 160, ns. I, II e IV, da Código Civil, Brasileiro, se alguém tiver de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. E para conhecimento de todos expedi o presente edital. Santarém, 5 de junho de 1956. — (a) João de Souza Almeida, Oficial Substituto.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Privativa de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui faço publicar pela imprensa e autorizado no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 7 de junho de 1956. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.630 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Braglio do Carvalho Castro e dona Joana de Jesus Oliveira Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, enfermeiro, domiciliado nessa cidade e residente à Rodovia Snapp, 16, filho de João Serrão de Castro e de dona Hermínia Nunes do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente

à Passagem Santa Cruz, 16, filha de João Balti de Oliveira e de dona Isabel Souza de Oliveira. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.631 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubílio Campelo da Costa e a senhorinha Carmen Nascimento da Luz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 192, filho de Arthur Wilson da Costa e de dona Anália Campelo da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 430, filha de Henrique Nascentes da Luz e de dona Raimunda da Henrique da Luz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.632 — 14 e 21-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato da Silva e de dona Ierecê da Paixão Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem N. S. das Graças, 43-A, filho de Francisco Gomes da Silva, e de dona Helena Lobo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Passagem N. S. das Graças, 43, filha de Francisco dos Santos Corrêa e de dona Quitéria Pantoja Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.633 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Prado e a senhorinha Maria José de Jesus de Castro Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, funcionário da Petrobrás, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem do Horto, 92, filho de Custodio Prado e de dona Alice Prado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 694, filha de José Justiniano Freire e de dona Clarisse Ribeiro de Castro Freire.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.634 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João dos Santos Ribeiro e a senhorinha Izabel Lima Delduc.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, corretor geral, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 1904, filho de Júlio Andrade Ribeiro e de dona Ié Santos Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Silvestre, 67, filha de Francisco de Aragão Delduc e de dona Elzira Lima Delduc.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.642 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marciano Barros Pantoja e dona Terezinha Higino Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Nena Barreto, 8, filho de Maximiano Pantoja e de dona Francisca Barros Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Trav. Nena Barreto, 8, filha de Manoel Higino Medeiros e de dona Maria Jacinta Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.643 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vivaldo de Souza Ribeiro e a senhorinha Arnaldina Silva Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 751, filho de Pompeu Simeão Ribeiro e de dona Crestiliana de Souza Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nessa cidade e residente à Trav. do Chaco, 787, filha de Raymundo Manoel Ribeiro e de dona Maria da Silva Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.644 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Prado e a senhorinha Maria José de Jesus de Castro Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, funcionário da Petrobrás, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem do Horto, 92, filho de Custodio Prado e de dona Alice Prado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 694, filha de José Justiniano Freire e de dona Clarisse Ribeiro de Castro Freire.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.645 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João dos Santos Ribeiro e a senhorinha Izabel Lima Delduc.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, corretor geral, domiciliado nesta cidade e residente à rua Caripunas, 1904, filho de Júlio Andrade Ribeiro e de dona Ié Santos Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Silvestre, 67, filha de Francisco de Aragão Delduc e de dona Elzira Lima Delduc.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.646 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marciano Barros Pantoja e dona Terezinha Higino Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Nena Barreto, 8, filho de Maximiano Pantoja e de dona Francisca Barros Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nessa cidade e residente à Trav. Nena Barreto, 8, filha de Manoel Higino Medeiros e de dona Maria Jacinta Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.647 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vivaldo de Souza Ribeiro e a senhorinha Arnaldina Silva Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 751, filho de Pompeu Simeão Ribeiro e de dona Crestiliana de Souza Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nessa cidade e residente à Trav. do Chaco, 787, filha de Raymundo Manoel Ribeiro e de dona Maria da Silva Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 14.648 — 7 e 14-6-56 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 187

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequentes registas, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu parágrafo primeiro, e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, artigos 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, trinta e sete (37) contratos sobre renovação, e não simples revalidação, de terras públicas destinadas à indústria extractiva de castanha e cinsideradas devolutas, sendo locador o Estado, através do ofício n. 419, de 25/4/56, entregue e protocolado nesta Côste, a 2 de maio corrente, às fls. 263 do Livro n. 1, sob o número de ordem

403, e dos quais resultaram, entre outros, os seguintes processos e locatários correspondentes: 1 — Processo n. 2.694 — **Onezifora Valente Monteiro** — castanhal, denominado Tabocal, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 4.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 2 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 2 — Processo n. 2.682 — **Teotonio Barral Monteiro** — castanhal, sem denominação, a seis mil metros da margem direita do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 7 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 3 — Processo n. 2.683 — **Cícero Lopes Ferreira** — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no

anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 8 — Processo n. 2.688 — **Francisco de Assis Carneiro** — castanhal, sem denominação, à margem direita do igarapé Apolinário, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 9 — Processo n. 2689 — **José Cardoso Simões** — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 10 — Processo n. 2690 — **Ana Leite Carneiro** — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Ma-

miá, no município de Alenquer tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 11 — Processo n. 2691 — José Marques Sobrinho — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 12 — Processo n. 2692 — Júlio Marques da Costa — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Curuá no município de Alenquer, com 5.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 13 — Processo n. 2693 — Lisbina Cardoso Simões — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer com 3.000 metros de frente por 8.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 13 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 14 — Processo n. 2695 — Eponina de Siqueira Lopes — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 14 de março de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos — renovações essas celebradas todas na Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por decisão unânime, negar os quatorze (14) registos solicitados, não só porque os contratos anteriores, sem o julgamento desta Corte, e sem o registo na mesma, incidiram na sanção do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, como também porque é visível e incontestável a ilegalidade dos atuais contratos, por atentarem, nitidamente contra a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, Secção II, do Capítulo III; contra o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos arts. 767, alínea H, 775, § 1º, alínea F, e art. 789; e contra a lei do Selo Federal, a que estão subordinados os contratos o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

DIARIO DA ASSEMBLIA

e da ata hoje lavrada.
Belém, 25 de maio de 1956. —
aa.) Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Au-
gusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrata Ro-
drigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Ne-
pomuceno de Sousa — Relator: —
RELATÓRIO — "Para efeito de
julgamento, reunimos em um só
os processos ns. 2.682 e 2.695,
um total de quatorze, todos eles
concernentes à revalidação de
contratos de arrendamentos de
terras devolutas destinadas à in-
dústria extrativa de castanha, no
Município de Alenquer, e isso em
virtude de existir exata conexida-
de entre os mesmos.

São interessados, na qualidade
de locatários, respectivamente,
Antonio Barral Monteiro, Cícero
Lopes Ferreira, Lícinio de Sena
Simões, Zulma Secunda Simões,
Flávio Ferreira Picango, Francis-
ca Ribeiro da Costa, Francisco de
Assis Carneiro, José Cardoso Si-
mões, Ana Leite Carneiro, José
Marques Sobrinho, Júlio Marques
da Costa, Lisbina Cardoso Simões,
Onezifora Valente Monteiro e Epo-
nina de Siqueira Lopes.

Os referidos contratos, para os
quais se requereu revalidação, fo-
ram celebrados, consoante tercei-
ras vias anexas, no decorrer do
ano de 1955, isto é, todos a 14 de
março de 1955, e com a duração de
três anos para a vigência das
locações.

As revalidações concedidas, po-
rém, alcançaram as safras de 1956
a 1959, umas, e de 1956 a 1960,
outras, notando-se os mesmos ví-
cios e anormalidades constantes
de processos de natureza equiva-
lente já julgados por este Tribu-
nal, irregularidades estas a que
se congregaram outros em deter-
minados feitos.

As dimensões, áreas, limites, lo-
calização e denominação dos lo-
tes de terras, estão descritas nos
respectivos autos.

Os processos foram protocola-
dos e autoados, nesta Corte, em
data de 2 de maio do ano em
curso, contendo, em forma legal,
o parecer da Ilustrada Procura-
doria.

E' o relatório.

VOTO

O relatório, que constitui peça
integrante deste voto, esclarece,
com precisão, que a situação ju-
rídica destes quatorze autos, agru-
pados, para efeito de julgamento,
revela exata identidade à relativa
ao processo n. 2.385, que deu
origem ao Acórdão n. 1.253, de
15 de maio de 1956, de onde adot-
armos, para o caso, as mesmas
considerações e conclusões cons-
tantess do nosso voto proferido na-
quele processo".

Voto do sr. ministro Augusto
Belchior de Araújo: — "Baseado
no Acórdão n. 1.263, de 18/5/56,
desta Corte de Contas, nego apro-
vação ao presente processo".

Voto do sr. ministro Lindolfo
Marques de Mesquita: — "De
acordo com o voto proferido no
julgamento anterior (Acórdão n.
1.282).

Voto do sr. ministro Elmiro
Gonçalves Nogueira: — "Nego os
registos, nos termos do meu voto
proferido nos processos ns. 2.375
a 2.377 a 2.381 — (Acórdão n. 1.250
— de 15/5/56), e 2.171 a 2.175,
2.178 a 2.185 e 2.425 e 2.426 —
Acórdão n. 1.266, de 18/5/56).

Voto do sr. ministro Presidente:
— "Nego o registo, de acordo
com os meus votos anteriores para
os casos análogos".

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Demócrata Ro-

drigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.284

(Processos ns. 2.696 e 2.697)

Requerente: — Dr. Arthur

Claudio Melo, Secretário de Esta-
do do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Ne-

pomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discuti-
dos os presentes autos em que
o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio
Melo, Secretário de Estado do
Interior e Justiça, remeteu a
esta Corte, para julgamento e
consequente registro, nos tér-
mos da Constituição Estadual,
art. 35, inciso III e seu § 1º,
e da lei n. 603, de 20 de maio
de 1953, art. 15, inciso III, 1º
e 22, inciso II, dois (2) contra-
tos de arrendamento, bem
como o processo do qual eles
se originaram, celebrados, a
19 de janeiro de 1956 e 18 de
fevereiro de 1956, respectiva-
mente, entre o Governo do Es-
tado, por intermédio do dr.
Alarico Barata, Procurador
Fiscal da Fazenda, como loca-
dor, e como locatários: Otilia
Teixeira de Sousa — (Proces-
so n. 2696) — castanhal, sem
denominação, situado distante
três mil metros da margem es-
querda do rio Mamã, limitan-
do-se pela frente com terras
devolutas, pelo lado de baixo
com a margem direita do igar-
apé Carangueijo, e terras de-
volutas, pelos lados de cima
com terras habitualmente cedi-
das a José Silva e Israel Pinto
de Queiroz e fundos com o
lote arrendado a Emídio Maia
da Silva, medindo approxima-
damente três mil metros de
frente por três mil ditos de
fundos, no município de Alen-
quer; e Raimundo Santiago
Sobrinho — (Processo n. 2697)

— castanhal, sem denominação
situado à margem esquerda do
rio Curuá, limitando-se pelos
lados de baixo e de cima com
o referido rio, e fundos com
a propriedade de Manoel Lage
medindo mil metros de frente
por mil e duzentos de fundos
no município de Alenquer; —
tendo sido feita a remessa com
o ofício n. 419, de 25/4/56, en-
tregue a 2 de maio, quando
foi protocolado às fls. 263 do
Livro n. 1, sob o número de
ordem 403:

“Tendo o Relatório como parte
integrante deste voto, nego os re-
gistros solicitados, e o faço na
razão direta dos mesmos funda-
mentos que originaram a denega-
ção de registro a outros proces-
sos de natureza equivalente, iden-
tificáveis nos Acórdãos ns. 1212 e
1226, respectivamente, de 27/4/56
e 4/5/56”.

Voto do sr. ministro Augusto
Belchior de Araújo: — “Aplico ao
caso o acórdão n. 1212, de 27/4/56
para negar o registro solicitado”.

Voto do sr. ministro Lindolfo
Marques de Mesquita: — “Nego o
registro”.

Voto do sr. ministro Elmiro
Gonçalves Nogueira: — “Nego o
registro, nos termos do voto que
proferi no julgamento do proces-
so n. 2.432 (Acórdão n. 1212, de
27/4/56)”.

Voto do sr. ministro Presidente:
— “Nego o registro, de acordo
com os meus votos anteriores
para os casos análogos”.

Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Demócrata Ro-

drigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.285

Requerente: — Dr. Edgar Cam-
pos Proença, Presidente do Con-
selho Regional de Desportos.

Relator: — Ministro Mário Ne-

pomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos, em que o dr.
Edgar Campos Proença, Presi-
dente do Conselho Regional de
Desportos, em ofício n. 25/55,
remeteu à Secretaria de Esta-
do de Finanças, que encam-
hou a este Tribunal, em ofi-
cio n. 243/55, de 25/4/55, re-
cebido e protocolado a 25/4/55,
nesta Corte de Contas, onde
tomou o n. 421, fls. 141, do Li-
vro n. 1, a prestação de con-
tas do auxílio de vinte e qua-
tro mil cruzeiros

(Cr\$ 24.000,00), dado pelo Go-
verno do Estado, no exercício

de 1954:

Acórdam os Juizes do Tribunal

de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, conceder a aprova-
ção da prestação de contas, expe-
diendo-se o competente alvará de

quitacão.

Belém, 29 de maio de 1956. —

aa.) Adolpho Burgos Xavier

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Demócrata Ro-

drigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.286

(Processos ns. 1.793, 896, 1.036,

1.187, 1.312, 1.476, 1.555, 1.678,

1.826 e 1.972)

Requerente: — A direção do

Centro de Saúde n. 2, subordinado

à Secretaria de Estado de Saúde

Pública, por intermédio da Se-
cretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro

Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discuti-
dos os presentes autos em que

a direção do Centro de Saúde

n. 2, subordinado à Secretaria

de Estado de Saúde Pública,

apresentou a esta Corte, por

intermédio da Secretaria de

Estado de Finanças, nos tér-
mos da lei n. 603, de 20 de maio

de 1953, para o devido julga-
mento, a prestação de contas

referentes ao empréstimo previsto na

lei n. 914, de 10 de dezembro

de 1954, que orçou a Receita

e fixou a Despesa para o

exercício financeiro de 1955,

verba Secretaria de Estado de

Saúde Pública, rubrica Centro

de Saúde n. 2, subconsignação

Despesas Diversas — Gastos

Gerais; despesas miúdas e de

pronto pagamento, crédito esse

no valor de doze mil cruzei-
ros (Cr\$ 12.000,00), entregue

em duodécimos pela Secretaria

de Finanças, que fez a esta

Corte as seguintes remessas:

Processo n. 793 — mês de ja-

neiro — com o ofício n. 88/55,

de 25 de fevereiro de 1955, só-
mente entregue a 2 de março,

quando foi protocolado às fls.

121 do Livro n. 1, sob o núme-
ro de ordem 285; processo n.

melhantes julgados por esta Corte
de Contas, pelas quais, diga-se de
passagem, o maior responsável é
o poder público, eis que ao invés
de procurar observar a lei, ado-
cou critério próprio para a con-
cessão de arrendamento, invertendo
totalmente a ordem processual.
Dai apresentarem-se os processos

defeituosos e tumultuados, ferindo
a lei, 603, de 20 de maio
de 1953, art. 15, inciso III, 1º
e 22, inciso II, dois (2) contra-
tos de arrendamento, bem
como o processo do qual eles
se originaram, celebrados, a
19 de janeiro de 1956 e 18 de

fevereiro de 1956, respectiva-
mente, entre o Governo do Es-
tado, por intermédio do dr.
Alarico Barata, Procurador
Fiscal da Fazenda, como loca-
dor, e como locatários: Otilia
Teixeira de Sousa — (Proces-
so n. 2696) — castanhal, sem
denominação, situado distante
três mil metros da margem es-
querda do rio Mamã, limitan-
do-se pela frente com terras
devolutas, pelo lado de baixo
com a margem direita do igar-
apé Carangueijo, e terras de-
volutas, pelos lados de cima
com terras habitualmente cedi-
das a José Silva e Israel Pinto
de Queiroz e fundos com o
lote arrendado a Emídio Maia
da Silva, medindo approxima-
damente três mil metros de
frente por três mil ditos de
fundos, no município de Alen-
quer; e Raimundo Santiago
Sobrinho — (Processo n. 2697)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

caminhou a este T.C. um expediente contendo as contas da "Associação Bérço de Belém", representada pela sua presidente, sra. Angéla Cavaleiro de Macêdo Velloso, do auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de ... Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) pela tabela n. 38, do Orçamento vigorante no ano de 1955. Solicitadas as audiências dos organizados desta Egrégia Corte, verificamos o seguinte:

a) A nobre auditoria, pelo seu titular, dr. Benedito Nunes, requereu exame das contas, à Seção de Contas, que, por sua vez, ao examiná-las, considerou-as perfeitas, assinalando um excesso de Cr\$ 28,40, na aplicação da verba dotada, de cuja responsabilidade ocorreu por conta dos cofres daquela Benemérita Sociedade;

b) Retornando o processo àquele Auditoria, mereceu deste Órgão, parecer, opinando pela legalidade da aplicação do referido auxílio. A ilustrada Procuradoria confirmou a lista das contas apresentadas.

Sou pela aprovação das contas, ora em julgamento, e para que seja expedido o necessário alvará de quitação à sra. Angéla Cavaleiro de Macêdo Velloso, no sentido de produzir os efeitos legais".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo sido comprovado a legitimidade dos comprovantes reconhecida pela Secção Técnica de Tomada de Contas, pelo dr. Procurador, pelo dr. Auditor e, principalmente, pelo sr. ministro relator, aprovo as contas e concedo o respectivo Alvará de Quitação".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Aprovo as contas, de acordo com o voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo as contas, de acordo com o voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.289
(Processo n. 2.715)

Requerente: — Dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o crédito especial, no valor de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 20.400,00), aberto a favor da Irmã Berta Maria, quanto a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e da Irmandade do Educandário Santa Rosa, quanto a dezenove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 19.400,00), a fim de atender ao pagamento de alugueis relativos às casas onde funcionam Escolas Estaduais no município de Conceição do Araguaia, referentes aos exercícios de 1950 a 1952 e de propriedades dos seguintes:

Irmã Berta Maria 1.000,00
Irmandade do Educandário Sta. Rosa 19.400,00

TOTAL Cr\$ 20.400,00

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fálcio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1956.

(a) Edward Castelo Pinheiro, Governador do Estado; Jósé Jacintho Aben-Athar — Secretário de Estado de Finanças.

Abre o crédito especial de ... Cr\$ 20.400,00 para pagamento de alugueis de casas sitas no município de Conceição do Araguaia, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o crédito especial, no valor de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 20.400,00), aberto a favor da Irmã Berta Maria, quanto a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e da Irmandade do Educandário Santa Rosa, quanto a dezenove mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 19.400,00), a fim de atender ao pagamento de alugueis relativos às casas onde funcionam Escolas Estaduais no município de Conceição do Araguaia, referentes aos exercícios de 1950 a 1952, casas essas pertencentes áquelas credoras, consoante a lei n. 1.315, de 2 de abril do corrente ano (1950), estabelecida pela Assembleia Legislativa, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, referendada pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.157, de 4 de referido mês (1950), estabelecida pela Assembleia Legislativa, referendada pelo Chefe do Poder Executivo, referendada pelo titular da Secretaria de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10 de abril de 1950, a qual é devidamente feita a remessa da mesma para o Conselho de Contabilidade, que constatará a sua validade.

O expediente foi enviado a esta

Secretaria e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.196, de 10 de abril de 1950.

tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 350/56, de 11, entregue e protocolado na mesma data as fls. 266 do Livro n. 1, sob o número de ordem 444:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, através de ambos os atos, pois em sentenças anteriores, sobre matéria análoga, ficou definida a exclusiva responsabilidade da Assembleia Legislativa, relativamente ao pagamento de alugueis sem contrato de locação.

O relatório do feito e as razões do pagamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 29 de maio de 1956.
(a) Adolpho Burgos Xavier —

Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator —

Augusto Belchior de Araújo —

Lindolfo Marques de Mesquita —

Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrata Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator:

"Estando o ato executivo perfeitamente arquivado por escrito constitucional, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Baseado no voto do ilustre relator, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente:

"Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier —

Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Sousa

Relator — Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita —

Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente:

Demócrata Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.291

(Processos ns. 2.200, 2.550, 2.550,

2.551, 2.552, 2.553, 2.554, 2.555, 2.556,

2.557, 2.558, 2.559, 2.560, 2.561, 2.562,

2.563, 2.564, 2.565 e 2.566)

Requerentes: — A Federação das Associações Rurais do Pará, por intermédio de seu presidente, dr. José Manoel Reis Ferreira, agindo em nome da Associação Itural dos Castanhais do Pará, com sede em Marabá, e o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Federação das Associações Rurais do Pará, por intermédio de seu presidente, dr. José Manoel Reis Ferreira, agindo em nome da Associação Rural dos Castanhais do Pará, com sede em Marabá, e o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteram à esta Corte, para julgamento e consequentes registros, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a primeira, trinta e quatro (34) contratos sobre renovação de arrendamento de terras devolutas estaduais, destinadas à indústria extrativa de castanha, e não simples revalidação dos contratos anteriores, pois foram lavrados novos atos judiciais, tendo sido feita remessa com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 358, de 19 de abril, somente entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 257, do Livro n. 1, sob o número de ordem 358, arrendamentos êsses que tiveram como locador o Governo do Estado, representado pelo dr. Almeida Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, e dos quais resultaram entre outros os dez ato (18) processos seguintes: 1 — Processo n. 2.200 locatário dona Fulqueria Rodrigues Jordão contrato de 13 de dezembro de 1955 renovando arrendamento para os anos de 1956 a 1958; 2 — Processo n. 2.550, locatário Nadim Darvich Zacharias, con-

tratado com o ofício n. 956, de 12 de março do corrente ano (1953), entregue e protocolado na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 522; e o segundo, oitenta e nove (69) processos de arrendamento de castanhais, incluídos nêles os atuários trinta e quatro, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 257, de 10 de abril último, somente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 209, e mais trinta (30) processos referente a arrendamentos de terras destinadas a indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido fe

trato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960 (lote de terras com duas (2) léguas quadradadas); 3) — Processo n. 2.551, locatário Antônio Moraes, contrato de 2 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (dois lotes distintos: o primeiro com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos, e o segundo, com ... 6.000ms00 de frente e duas (2) léguas de fundo); 4) — Processo n. 2.552, locatário Raimundo Ciro de Moura, contrato de 6 de março de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com uma (1) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos); 5) — Processo n. 2.553, locataria dona Judith Bezouro Curi, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com uma (1) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos); 6) — Processo n. 2.554, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 7) — Processo n. 2.555, locatário Antenor Caetano da Silva, contrato de 14 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 8) — Processo n. 2.556, locatária a firma Soares & Companhia contrato de 21 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960; 9) — Processo n. 2.557, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de treze (13) ilhas, a saber: "Itaboca", "Zé Doido", "Capela", "Monte Alegre", "Pau Darco", "Bentevi", "Paissandu", "Pedra Preta", "Porto Alegre", "Piranhaquara", "Assuguer", "Amparo" e "Safadeza"); 10) — Processo n. 2.558, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de treze (13) ilhas, a saber: "Itaboca", "Zé Doido", "Capela", "Monte Alegre", "Pau Darco", "Bentevi", "Paissandu", "Pedra Preta", "Porto Alegre", "Piranhaquara", "Assuguer", "Amparo" e "Safadeza"); 11) — Processo n. 2.559, locatário Assad Curi Tobia Atalá, com sede em Marabá, e o Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteram a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a primeira trinidade e quatro (34) contratos sobre renovação de arrendamento de terras devolutas estaduais, destinadas à indústria extrativa de castanha, e não simples revalidação dos contratos anteriores, pois foram lavrados novos atos jurídicos, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 9.36, de 12 de março do corrente ano (1956), entregues e protocolada na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 222; e o segundo, oitenta e nove (89) processos de arrendamento de casinhais, incluídos neles os aludidos trinta e quatro (34), tendo sido feita a remessa com o ofício n. 357, de 10 de abril último, sómente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e mais trinta (30) processos referentes a arrendamentos de terras destinadas à indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 388, de 19 de abril, sómente entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 257 do Livro n. 1, sob o número de ordem 358.

São os seguintes os processos em julgamento, no total de dezoito (18).

Remetido pela citada Federação e pelo Secretário do Interior e Justiça.

1) — Processo n. 2.200, locatária dona Pulqueria Rodrigues Jardim, contrato de 13 de dezembro de 1955, renovado arrendamento para as safras de 1956 a 1959.

2) — Processo n. 2.551, locatário José Darwich & Companhia, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 14) — Processo n. 2.552, locatária dona Maria José Aguiar, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 15) — Processo n. 2.553, locatária dona Leonice Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959; 16) — Processo n. 2.554, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos); 17) — Processo n. 2.555, locatário Antônio Meireles, contrato de 12 de janeiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959, e 18) — Processo n. 2.556, locatário Raimundo Ciro de Moura, contrato de 6 de março de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com uma (1) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos).

5) — Processo n. 2.557, locatário Antônio Moraes, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote das seguintes ilhas: "Itaboca", "Zé Doido", "Capela", "Monte Alegre", "Pau Darco", "Bentevi", "Paissandu", "Pedra Preta", "Porto Alegre", "Piranhaquara", "Assuguer", "Amparo" e "Safadeza").

6) — Processo n. 2.558, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas (2) léguas de frente e duas (2) léguas de fundos); 7) — Processo n. 2.559, locatário Antenor Caetano da Silva, con-

trato de 114 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

8) — Processo n. 2.560, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 21 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

9) — Processo n. 2.561, locatária a firma Soares & Companhia, contrato de 10 de março de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1959.

10) — Processo n. 2.562, locatário Assad Curi Tobia Atalá, contrato de 2 de fevereiro de 1956, renovando o arrendamento para as safras de 1956 a 1959 (lote de terras com duas léguas quadradadas).

11) — Processo n. 2.563, locatária Assad Curi Tobia Atalá, com sede em Marabá, e o Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteram a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a primeira trinidade e quatro (34) contratos sobre renovação de arrendamento de terras devolutas estaduais, destinadas à indústria extrativa de castanha, e não simples revalidação dos contratos anteriores, pois foram lavrados novos atos jurídicos, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 9.36, de 12 de março do corrente ano (1956), entregues e protocolada na mesma data, às fls. 241 do Livro n. 1, sob o número de ordem 222; e o segundo, oitenta e nove (89) processos de arrendamento de casinhais, incluídos neles os aludidos trinta e quatro (34), tendo sido feita a remessa com o ofício n. 357, de 10 de abril último, sómente entregue a 13, quando foi protocolado às fls. 251 do Livro n. 1, sob o número de ordem 309, e mais trinta (30) processos referentes a arrendamentos de terras destinadas à indústria extrativa de castanha e de borracha, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 388, de 19 de abril, sómente entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 257 do Livro n. 1, sob o número de ordem 358.

São os seguintes os processos em julgamento, no total de dezoito (18).

Em resumo:

Os processos ns. 2.200, 2.551, 2.552, 2.553, 2.558, 2.561, 2.562, 2.563, 2.564, 2.565 e 2.566, no total de doze (12) referem-se à renovação de arrendamento, com lavratura de novos contratos e ampliação das safras, e não a simples revalidação como foi declarado, e os processos ns. 2.550, 2.554, 2.555, 2.556, 2.557 e 2.560, no total de seis (6), delinqüem licença inicial.

Foram beneficiados com área superior à prevista em lei e através de duplos contratos os srns. Antônio Meireles (processo n. 2.551), abrangendo o primeiro dos dois (2) contratos lavrados em 1956 a safra de 1955 já finda; Judith Bezouro Curi (processo n. 2.553) abrangendo um arquipélago (grupo de treze (13) ilhas) e retroagindo a safra de 1955, já finda; José Darwich Zacharias (processos ns. 2.554 e 2.564); a turma A. Soares & Companhia (processos ns. 2.566 e 2.557); Assad Curi Tobia Atalá (processos ns. 2.558 e 2.559) e Antônio Meireles (processos ns. 2.565 e 2.566).

Os contratos do sr. Antônio Meireles não foram assinados pelo dr. Alairic Barata, Procurador da Fazenda do Estado, que representou o Governo como locador.

Em alguns processos, faltam as procurações outorgadas pelos interessados ausentes.

Finalmente é flagrante o desrespeito ao que prescrevem a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, o decreto governamental n. 1903, de 21 de novembro de 1955; o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15733, de 8 de novembro de 1922, e a lei do Selo Federal, a que estão subordinados os arrendamentos.

6) — Processo n. 2.554, locatário José Darwich Zacharias, contrato de 10 de fevereiro de 1956, licença inicial para as safras de 1956 a 1960.

7) — Processo n. 2.555, locatário Antenor Caetano da Silva, con-

vista ao ilustre dr. Procurador, que, após ser cumprida uma diligência por ele suscitada, emitiu o seu parecer a 16 e 19 de maio corrente.

Fui designado, a 21 deste mês, para, como juiz, relatar os feitos, consigo despacho do exmo. sr. Ministro Presidente. A distribuição processou-se a 24, englobadamente, por me ser lícito renunciar o direito de só receber um processo cada dia, nos termos do Regimento Interno, art. 29.

Eis a razão por que, decorridos apenas cinco (5) dias em seguida à distribuição, submeto os referidos processos, em conjunto, ao julgamento do Plenário, mediante o presente Relatório.

VOTO

O Relatório não pode ficar à margem deste voto. Formam ambos para todos os efeitos, o meu pronunciamento. A referência, portanto, jamais poderá ser feita isoladamente.

As ilegalidades ressaltam nos citados processos e os contratos, sem excessão, tanto os anteriores como os atuais, apresentam-se nulos de pleno direito.

Foram infringidos os preceitos da lei n. 913, Seção II do Capítulo III; o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos arts. 767, alínea H, 775, § 1º, alínea F, e art. 789 e seu parágrafo único e art. 792, e a lei do Selo Federal, a que estão sujeitos os arrendamentos.

A matéria é análoga à dos seguintes processos que relatei em outros julgamentos, cujo relatório e votos proferidos farão parte do Relatório e do voto agora submetidos, sempre que houver necessidade: processo n. 2.432, relativo à licença inicial, que originou o venerando Acórdão n. 2.2. de 27 de abril último; processo n. 2.375 a 2.381, alusivos à renovação de arrendamento, dos quais resultou o venerando Acórdão n. 1.250, de 15 de maio corrente; e processos ns. 2.171 a 2.175, 2.177 a 2.185, 2.425 e 2.426, também relativos à renovação, que deram origem ao venerando Acórdão n. 1.266, de 18 deste mês.

Por tudo isso, renovo, aqui, as minhas decisões anteriores: Nego os dezoito (18) registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho, em toda a extensão, o voto do ilustre relator, ministro Elmiro Nogueira. Entretanto, não posso deixar de traduzir a minha satisfação por ver confirmadas as minhas suspeitas quanto, em casos idênticos, considerei os arrendamentos de terras terem atingido, em desrespeito, as culminâncias do Himalaya. S. Excia., o sr. relator, com a reconhecida proficiência veio mais uma vez traduzir a este plenário que o nosso Tribunal jamais saiu da linha da conduta traçada, todas as vezes que tiver de defender os preceitos de Direito. São essas considerações que faço, neste momento, ao dar o meu voto acompanhando as razões do voto do sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Nego o voto."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Para o presente julgamento, divido o meu voto em duas partes: 1) — nego o registro aos seis contratos relativos às licenças iniciais, pelos mesmos fundamentos do meu voto preferido no processo que deu origem ao acórdão n. 1.226, de 4-5-56, e aos doze processos restantes, concernentes à revalidação ou renovações, adoto o mesmo voto proferido no processo n. 2.385, que deu origem a Acórdão n. 1.253, de 15-5-56."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, com fundamento no voto do sr. ministro relator."

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente
Demétrio Roriz

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ACÓRDÃO N. 1.292
(Processo n. 2.653)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo Cr\$ 200.000,00 ao primeiro e Cr\$ 100.000,00 ao último, destinado aos festeiros de seus respectivos centenários. (Lei n. 1.313, de 27-3-53 — D. O. de 19-4-53):

Acórdão dos Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 1º de junho de 1956.

(a.) Adolpho Burges Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Demócrito Rodrigues de Noronha

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — **RELATÓRIO:** O titular da Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este T. C., por meio de ofício, em data de 29 de abril do ano em curso, para efeito de registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o ato da Assembleia Legislativa do Estado, que abriu o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio às festividades dos centenários de fundação das cidades de Bragança e Itaituba, sendo Cr\$ 200.000,00, para a primeira e Cr\$ 100.000,00 para a segunda.

A lei foi promulgada pelo Presidente da Assembleia, face ao silêncio do Governador, e nos termos imperativo da Constituição do Estado, publicada no DIARIO OFICIAL n. 18.180, de 19 de abril deste ano e que tomou o n. 1.313, cujos termos são os seguintes:

Lei n. 1.313, de 27 de março de 1956.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4º do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ao primeiro e cem mil cruzeiros .. (Cr\$ 100.000,00) ao último, destinado aos festeiros de seus respectivos centenários.

Art. 2º. — Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em 27 de março de 1956.

(a.) Efraim Ramiro Bentes, Presidente.

Como se evidencia da leitura da referida lei, continua a forma redacional desses atos, de certo modo confusa. No preâmbulo, depara-se: Fica autorizado o Poder Executivo abrir o crédito especial etc..

Porém, no artigo 1º, diz corretamente: Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para também, no art. 2º, da mesma lei, dizer que os encargos da presente lei, correm à conta dos recursos disponíveis do Estado... Portanto, na forma legal.

Isto posto, não invalida o necessário registro por parte deste T. C., fato esse também assinalado pela ilustrada Procuradoria, que deu seu parecer favorável à lei.

gitimação do ato da Assembléia, para que nesta Colenda Corte de Finanças produzisse os efeitos legais.

Este é o relatório.

VOTO

Face aos termos do relatório, voto pelo registro solicitado neste processo, com a obrigação das futuras beneficiárias prestarem, na época oportuna, contas dos auxílios recebidos a este Tribunal.

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: — "Embora não tenha sido a lei publicada no prazo constitucional, de 48 horas após a promulgação, concedo

o registro solicitado, conforme o voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Desiro o registro, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Desiro o registro, e anexarei o voto do Sr. Ministro Relator".

(a.) Adolpho Burges Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmíro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Demócrito Rodrigues de Noronha

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira; Luiz Mota e Carlos Platilha, 1º e 2º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Manoel Coelho, 1º P. S. P.; Napoleão Martins, 1º U. D. N.; José Cavalcante, 1º P. T. B.; Isaac Soares, Serafico de Carvalho, Raimundo Noléto, Castelo Branco, Fernando Sampaio e Matus Costa do P. S. D. Foi aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação: Of. 1.2953, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Platilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se no telegrama do sr. Dr. Epígio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido o mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Noléto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata. Usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota, apresentando projeto de lei, que altera dispositivos da lei 1.700, de 12 de agosto de 1953; estabelece normas para incidência de imposto de licença sobre veículos e dá outras providências. Assumiu a Presidência o sr. Presidente da Casa. Com a palavra, o sr. vereador Fernando Sampaio apresentou os seguintes requerimentos: ao sr. Prefeito Municipal, solicitando limpeza e desobstrução de valas; solicitou desobstrução de vales e aterro na Travessa São Francisco; requereu limpeza e desobstrução de valas; solicitou limpeza e capinação na Travessa São Pedro; solicitou limpeza e desobstrução de valas na rua Conceição, até a beira do Rio Guamá; requereu limpeza de valas na rua dos Timbiras e a Serzedelo, até a beira do Rio Guamá. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Platilha reportou-se ao aumento do funcionalismo público, ficando inscrito para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovada a preliminar de autoria do sr. vereador Carlos Platilha. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: 194, de autoria do sr. vereador Ribamar Soares; 195, de autoria do sr. vereador Noléto; 185, 186 e 187, de autoria do sr. vereador Manoel Coelho; 188 e 189, de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio; 192 de autoria do sr. vereador Filomeno Melo; o de n. 193, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, foi adiado, continuando com a palavra o autor do mesmo. Foi introduzido em Plenário o Sr. vereador Carlos Platilha, tendo prestado juramento, e, em seguida, tomado assento à sua bancada.

Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os seguintes processos: 499/55, 558/55, 291/56, 574/55, 588/55, 437/55, 4/56 e 6/56. Foi adiado, por 24 horas, o de n. 625/55, com requerimento do sr. vereador Luiz Mota. O Sr. Presidente designou o sr. vereador Carlos Platilha, substituto do sr. vereador Jacinto Rodrigues, para assumir a 2ª Secretaria e para substituí-lo nas comissões. E, às 10.20 horas, foi encerrada a sessão, tendo, antes, sido convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 22 de maio de 1956.
Luiz Henrique Mota da Silva, Presidente; Josué Cavalcante, 1º Secretário; José Castelo Branco, 2º Secretário.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reu-

nha da vigésima sexta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9.30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira; Luiz Mota e Carlos Platilha, 1º e 2º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Manoel Coelho, 1º P. S. P.; Napoleão Martins, 1º U. D. N.; José Cavalcante, 1º P. T. B.; Isaac Soares, Serafico de Carvalho, Raimundo Noléto, Castelo Branco, Fernando Sampaio e Matus Costa do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informação: Of. 1.2953, do Sr. Superintendente em exercício da Valorização Econômica da Amazônia, prestando informação. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Carlos Platilha, que apresentou requerimento aos membros da comissão interpartidária. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares. Reportou-se no telegrama do sr. Dr. Epígio de Campos ao sr. General Magalhães Barata, tendo em seguida, lido o mesmo. Finalizou protestando ante a atitude do autor do referido telegrama. Continuando, apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a conceder gratificação adicional por tempo de serviço. Usou da palavra o sr. vereador Raimundo Noléto, que se referiu à vitória do Sr. General Magalhães Barata. Usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota, apresentando projeto de lei, que altera dispositivos da lei 1.700, de 12 de agosto de 1953; estabelece normas para incidência de imposto de licença sobre veículos e dá outras providências. Assumiu a Presidência o sr. Presidente da Casa. Com a palavra, o sr. vereador Fernando Sampaio apresentou os seguintes requerimentos: ao sr. Prefeito Municipal, solicitando limpeza e desobstrução de valas; solicitou desobstrução de vales e aterro na Travessa São Francisco; requereu limpeza e desobstrução de valas; solicitou limpeza e capinação na Travessa São Pedro; solicitou limpeza e desobstrução de valas na rua Conceição, até a beira do Rio Guamá; requereu limpeza de valas na rua dos Timbiras e a Serzedelo, até a beira do Rio Guamá. Com a palavra, o sr. vereador Carlos Platilha reportou-se ao aumento do funcionalismo público, ficando inscrito para a sessão seguinte. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovada a preliminar de autoria do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira apresen-

tou ao sr. Gobernador do Estado uma solicitação, pedindo a extensão do rede de água entre Pedro Miranda, Sacramento e Mauriti; ainda ao sr. Gobernador solicitando providências para que o ônibus do Telegrafo-Ponte-do-Calo vá até a Mauriti e Pedro Miranda. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Carlos Platilha, o sr. vereador Luiz Mota solicita que o mesmo seja discutido, item por item. Com a palavra, o sr. vereador Alberto Nunes declarou aprovar o requerimento com restrições. Com a palavra, o sr. vereador Isaac Soares manifestou-se contrário à discussão do requerimento item por item, sendo, em seguida, aprovada a preliminar. Em discussão o item 1º, usou da palavra o sr. vereador Carlos Platilha. Segunda parte da ordem do dia. O processo n. 625/54, foi chamado a ordem pela Presidência, sendo aprovados os de ns. 61/56, 611/56, 629/55, 649/55, 1/56, 597/55, 188/56, 88/56, 39/56, 41/56, 123/56, 127/56, 123/56, 60/56 e 543/55. E, às 11.30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido, antes, convocado outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu, segundo Secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Carlos Platilha 1º Secretário; José Castelo Branco, 2º Secretário.